



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 63/89, de 02 de agosto de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 15.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15.18.08.46.0312.820	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE DESPORTOS SUBVENÇÃO À SOCIEDADE ESPORTIVA ESPERANÇA 3131 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	<u>15.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	<u>15.000,00</u>

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

09.02.16.91.5751.468	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>15.000,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	<u>15.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 1989.

PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Administração